



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
13º andar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2023-P

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o alerta da Defesa Civil do Rio Grande do Sul de possibilidade de chuva forte, descargas elétricas, ventos de até 90 km/h e eventual queda de granizo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 12 de julho de 2023, a partir das 17 horas e 30 minutos, com suspensão dos prazos processuais no âmbito do Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição, mantido o serviço de plantão permanente, com a prorrogação na forma do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil, ficando a critério dos Magistrados a definição acerca da realização das audiências e sessões do Tribunal do Júri iniciadas ou designadas.

Art. 2º Compete aos Diretores de Foro a adoção de outras medidas que entenderem pertinentes no âmbito do Primeiro Grau.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Secretaria da Presidência, 12 de julho de 2023.

DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA,
PRESIDENTE.



Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira, Presidente**, em 12/07/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5498316** e o código CRC **48A5CD58**.

8.2022.0139/000182-2

5498316v6